



CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

(Nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua versão que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 78/2022 de 07 de novembro)

CADERNO DE ENCARGOS

AQUISIÇÃO DE BENS

**AQUISIÇÃO DE ELEVADOR MONITORIZADO E PORTÁTIL
PARA MELHORIA DAS ACESSIBILIDADES NOS EDIFÍCIOS
MUNICIPAIS (PISCINAS MUNICIPAIS)**

A small, handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

CADERNO DE ENCARGOS RELATIVO A CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS

Cláusula 1.ª

Objeto da aquisição de bens

1 - O presente procedimento tem por objeto a aquisição e montagem de um elevador portátil de forma a uma melhoria das Acessibilidades nos Edifícios Municipais (Piscinas Municipais), a levar a efeito nas Piscinas Municipais em Valpaços, sita na Avenida Nossa Sra. da Saúde, em Valpaços, concelho de Valpaços
Esta aquisição está em conformidade com Decreto-Lei n.º 163/2006 de 8 de agosto.

Cláusula 2.ª

Elementos a indicar obrigatoriamente na proposta

1 - Preço dos bens com indicação expressa da não inclusão do IVA.

Cláusula 3.ª

Documentos que acompanham a proposta

- Anexo I CCP e do Caderno de Encargos;
- Anexo A do Caderno de Encargos;
- Declaração a que se refere o artigo 69.º do CCP;
- Lista de preços unitários, preenchida diretamente na plataforma eletrónica.

Cláusula 4.ª

Entrega das propostas

A proposta será apresentada diretamente na plataforma eletrónica da entidade adjudicante (www.vortalgov.pt), através de meio de transmissão escrita e eletrónica de dados, até às 23:59 horas do 15.º dia contado a partir da data do envio do anúncio para publicação no Diário da República.





MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

Cláusula 5.ª

Prazo de manutenção das propostas

1 - Os concorrentes serão obrigados a manter as suas propostas pelo prazo de 70 dias.

Cláusula 6.ª

Entrega dos bens

1 - O bem especificado na clausula 1.ª devem ser entregues e instalados, conforme especificações técnicas anexas, nas Piscinas Municipais, no prazo de 90 dias após assinatura de contrato, não sendo devidos custos de transporte e de instalação.

2 - O incumprimento das condições de fornecimento previstas confere à entidade adquirente o direito a ser indemnizada através da aplicação de uma sanção pecuniária de cem euros por cada dia útil de atraso na entrega e montagem dos bens.

Cláusula 7.ª

Preço base

1 - O preço máximo que a entidade adjudicante se propõem a pagar é de **10 000,00 €** (dez mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

2 - O preço base teve em linha de conta o custo médio dos preços unitários obtidos através de consulta preliminar à empresa Golfinho Sports, Lda., conforme previsto no n.º 3 do artigo 47.º do CCP.

Cláusula 8.ª

Condições de pagamento

1 - Pagamento a 30 dias a contar da data da fatura.

Cláusula 9.ª

Gestor do contrato

1 - Em conformidade com o artigo 290.º-A, é designado o Dr. Francisco José Fernandes Lavrador, Diretor do Departamento de Finanças e Património, o gestor do contrato.



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

Cláusula 38.^a

Diretor do Procedimento

É designado diretor do procedimento, Dra. Sónia Paula Cardoso Teixeira Gabriel, Técnica Superior, em conformidade com o disposto no artigo 55.º do Código do Procedimento Administrativo, aplicável por força da remissão efetuada pelo n.º 5 do artigo 2.º do referido diploma legal.

Paços do Concelho de Valpaços, 8 de maio de 2024

PA

O Presidente da Câmara

António Joaquim de Medeiros

António Joaquim de Medeiros





MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

Especificações Técnicas

O elevador portátil deve ser totalmente motorizado, para permitir o seu movimento sem esforço e será equipado com sensor de proteção em caso de aproximação excessiva à borda da piscina e com sistema de travagem automática, tornando totalmente seguro a utilização deste equipamento.

O equipamento deverá conter as seguintes características mínimas:

Capacidade máxima: 150 Kg

Profundidade do assento na água: 900 mm

Tempo de entrada na água com peso: 25 seg.

Tempo de elevação com peso: 18s

Peso total: 260 kg

Bateria: 12 V

Potência: 24 V

Funcionamento automático de 2 velocidades

Autonomia: 100 ciclos de trabalho

Movimento para a frente por alavanca de controle para cima e para baixo

indicador de nível de carga da bateria

Botão de emergência para paragem imediata

Raio de giro da roda motriz: 200 °

Sistema de controlo manual de emergência em caso de danos no sistema elétrico

Sistema de travagem automático integrado na roda

Sistema de travagem de segurança através de batentes para evitar a queda na água

Detetor infravermelho de solo

Carregador de bateria

Cinto de segurança de 2 pontos

Encosto de cabeça

Suporte para pernas removível

